

**Comunicado da Direção, de 14/01/2019, sobre a eleição para a Presidência da CPG do PROLAM**

Nos termos da Portaria ECA nº 51/2018, de 19/12/2018, Artigo 6º §2º, comunicamos que não foram registrados pedidos de inscrições de chapas para a eleição de escolha de Presidente e Vice-Presidente da CPG do PROLAM, no período de 02 a 11/01/2019, e que em atendimento ao disposto no Artigo 7º está estabelecido novo prazo de inscrição de chapas, no período de 15 a 24/01/19.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.